



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição de relevante interesse público e de desenvolvimento econômico, dispondo sobre a alteração do Anexo 7, da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e suas alterações posteriores.



A presente proposição vem trazer a permissão para que atividades de manutenção e comércio on-line de equipamentos médicos, odonto-médico, hospitalares, científicos, cirúrgicos e de laboratório, possam ser exercidas em ZR2 - zona residencial 2, ofertando serviços em novas centralidades, novas opções de locação para os trabalhadores do segmento, fortalecendo as atividades nos bairros.

Já autorizamos clínicas médicas e veterinárias em até 300,00m², médio porte, nestas zonas, e agora estamos propondo estas atividades citadas também com o porte máximo de 300,00m²

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2021.

Hitler Vagner Candido de Oliveira

Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira -
Progressistas

André Luiz Vieira

Vereador André Luiz -
Republicanos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA